

**ALTERAÇÃO DE PROJETO/ CONCLUSÃO E INSTITUIÇÃO:**

- Requerimento com firma reconhecida (obrigatório reconhecimento de firma no requerimento art. 505 do Código de Normas do CGJ/PR), indicando a unidade e as suas áreas alteradas e indicar as matrículas da unidade. No requerimento, deve constar o valor orçado da obra.
- Alvará e Projetos de alteração de área aprovados pelo Município (Plantas).
- Certificado de Vistoria de Conclusão da Obra - CVCO.
- Certidão Negativa de Débitos (CND) expedido pela Receita Federal **referente à construção.**
- Guia ART / CREA ou RRT / CAU original ou fotocópia autenticada, referente à execução da obra, devidamente quitado.
- Guia do FUNREJUS, emitida por esta serventia devidamente quitada.

**Observações:**

- Fundamento legal: art. 569 do Código de Normas da CGJ/PR.
- Requerimento por procuração pública: apresentar via original ou fotocópia autenticada da procuração.
- Requerimento por procuração particular: apresentar via original ou fotocópia autenticada com firma reconhecida.
- **Documentação mínima para a análise, podendo ser necessária complementação.**